



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (38) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 983, de 10 de Dezembro de 2010.

**ALTERA A LEI Nº 751/2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e adota
outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 751/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Habitação Popular, de caráter consultivo e deliberativo com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programa na área de habitação popular."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 10 de dezembro
de 2010.**

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL